



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Responsável

Escrevente 0010

Livro 00233-N
TRASLADO

Folha 071/073

Protocolo 0020176

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: HAYDEE BRANDÃO CAMPOS FREITAS em favor de CLEIDE NEUZA CAMPOS FERREIRA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (31/10/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora: - HAYDEE BRANDÃO CAMPOS FREITAS**, brasileira, solteira, secretária executiva, portadora da Cédula de Identidade nº 3511807/2ªVIA/SPTC/GO, expedida em 23/07/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 876.630.901-87, residente e domiciliada na Rua 06, nº 625, Apatamento 504, Setor Central, Goiânia-GO; e de outro lado, como **Outorgada Compradora: - CLEIDE NEUZA CAMPOS FERREIRA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 3513784/2ªVIA/SSP/GO, expedida em 27/09/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 170.327.761-91, residente e domiciliada na Rua 60, quadra 108, lote 9/23, Setor Central, Goiânia-GO; presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de 61,84 (SESSENTA E UM VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) do imóvel constante de um **PRÉDIO**, contendo **05 cômodos, coberto de telhas francesas, assoalho ladrilhado, com instalações completas de luz, água e sanitários**, edificado no lote de nº **9-23**, da quadra **108**, situado à Rua 60, zona residencial, no **SETOR CENTRAL**, nesta Capital, com a área de **507,34m²**, medindo: 12,55m de frente, por 29,62m de fundo, aproximadamente, de figura irregular, chanfrada, dividindo com os lotes nºs 11 e 21, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem 63.195, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 25/10/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado, que possuindo os 61,84 (SESSENTA E UM VIRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) do imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que a **Outorgante** recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maná Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-3754

Escrevente 0010
Responsável

Livro 00233-N

Folha 071/073

Protocolo 0020176

TRASLADO

ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria. Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do Artigo Primeiro, do Decreto Lei nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) fica advertida que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. 4) tem conhecimento e dispensa, neste ato, a anuência dos demais condôminos da citada matrícula, ficando a mesma responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 402.009.0333.000-9, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de **RS116.965,50** (cento e dezesseis mil e novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que

